



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122
85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº1.531/97

Súmula: "Dá a rua sem denominação, o nome de FRANCISCO PENTEADO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado uma via pública sem denominação de FRANCISCO PENTEADO, Localizada entre a Rua Antonio Senhor, e Gumerindo Maciel, Conjunto Residencial Nelson Eloy Petry, nesta.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1997.


IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL